

ICP – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

DIREÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE SEGUROS

CADERNO DE ENCARGOS

JULHO 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE SEGUROS

PARTE I – Condições Gerais

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Apresentação	5
2. Objeto	5
3. Contrato.....	5
4. Preço.....	6
5. Prazo.....	6

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I – Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I – Disposições gerais

6. Obrigações principais do prestador de serviços	7
7. Prazo de prestação do serviço	7
8. Conformidade e garantia técnica.....	8

Subsecção II – Dever de sigilo

9. Objeto do dever de sigilo.....	8
10. Prazo do dever de sigilo	9

Secção II – Obrigações do ICP-ANACOM

11. Preço contratual	9
12. Condições de pagamento.....	9

CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

13. Penalidades contratuais	10
14. Resolução por parte do ICP-ANACOM.....	11
15. Resolução por parte do prestador de serviços	11

CAPÍTULO IV – CAUÇÃO E SEGUROS

16. Execução da caução	11
------------------------------	----

CAPÍTULO V – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

17. Foro competente	12
---------------------------	----

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Subcontratação e cessão da posição contratual.....	12
19. Comunicações e notificações.....	13
20. Contagem dos prazos.....	13
21. Legislação aplicável.....	13

PARTE II – Especificações Técnicas.....14

1. Introdução.....	15
2. Objeto e âmbito do concurso.....	15
3. Padrões de serviço.....	15
4. Prémios totais.....	16
5. Atualização de prémios.....	17
6. Participação de resultados.....	18

ANEXOS

Anexo I

Multirisco.....	21
Responsabilidade Civil.....	33
Acidentes de Trabalho.....	38
Saúde.....	40
Automóvel.....	44
Transportes.....	46
Acidentes Pessoais Viagens.....	47

Anexo II – Balanço Social 2009 e Relatórios Únicos (2010 e 2011)

Anexo III – Listagem de Pessoas Seguras - Saúde

Anexo IV – Listagem Frota Automóvel

PARTE I

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Apresentação

O ICP–AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, abreviadamente designado ICP-ANACOM, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, 12.

Cláusula 2ª

Objeto

1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição direta de seguros nos termos definidos nas especificações técnicas.

2 - Durante o período de execução do contrato, o ICP-ANACOM poderá verificar a necessidade, perante situações de risco não passíveis de previsão, de ajustar o seu objeto na medida estritamente necessária e devidamente justificada.

Cláusula 3ª

Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido

expressamente aceites pelo Conselho de Administração do ICP-ANACOM;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4ª

Preço

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é 1 900 000 euros (um milhão e novecentos mil euros).

Cláusula 5ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão e aceitação dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato.

CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 6ª

Obrigações principais do prestador de serviços

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o prestador de serviços a obrigação principal de prestação do serviço de acordo com o previsto no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada.
- 2 - O prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento, monitorização e aperfeiçoamento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.

Cláusula 7ª

Prazo de Prestação do Serviço

O contrato mantém-se em vigor durante o período de três anos, a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Cláusula 8ª

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao ICP-ANACOM em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 9ª

Objeto do dever de sigilo

- 1 - O prestador de serviços e todos os elementos da sua equipa de trabalho devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao ICP-ANACOM.
- 2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa em contrário pelo ICP-ANACOM, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações do ICP-ANACOM

Cláusula 11ª

Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o ICP-ANACOM deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de cargas fiscais e parafiscais às taxas legais em vigor, se estas forem legalmente devidas.
- 2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao ICP-ANACOM.

Cláusula 12ª

Condições de pagamento

- 1 - A quantia devida pelo ICP-ANACOM, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga nos prazos legais definidos na legislação em vigor relativamente ao pagamento de prémios de seguros, nomeadamente no termos de Decreto-Lei n.º 122/2005 de 29 de julho e legislação complementar.

- 2 - Em caso de discordância por parte do ICP-ANACOM, quanto ao valor indicado no Aviso-Recibo, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 3 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura é paga através de transferência bancária.

CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 13ª

Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o ICP-ANACOM pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos identificados no ponto 3 das especificações técnicas, 0,5% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 20% do valor anual definido para o respetivo lote;
- 2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o ICP-ANACOM, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 5% do valor contratual para o lote em causa.
- 3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea a) do n.º1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o ICP-ANACOM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa (dolo ou negligência) do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 - O ICP-ANACOM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o ICP-ANACOM exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14ª

Resolução por parte do ICP-ANACOM

De acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005 de 29 de julho e no Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril.

Cláusula 15ª

Resolução por parte do prestador de serviços

De acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005 de 29 de julho e no Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril.

CAPÍTULO IV

CAUÇÃO

Cláusula 16ª

Execução da caução

1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do concurso, pode ser executada pelo ICP-ANACOM, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 - A resolução do contrato pelo ICP-ANACOM não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de dez dias após a notificação do ICP-ANACOM para esse efeito.

4 - A caução a que se referem os números anteriores é libertada nos termos do artigo 295.º do CCP.

CAPÍTULO V RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 17ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 19ª

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contrato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 21ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento descreve os objetivos, âmbito e padrões de serviço que devem ser cumpridos pelos concorrentes.

É definido o âmbito de cobertura das apólices de seguro a contratar, e os serviços associados à boa gestão da carteira de seguros do ICP-ANACOM.

2. OBJETO E ÂMBITO DO CONCURSO

- a) O objeto do presente concurso é a transferência de risco em direto para as seguradoras através da contratação de apólices de seguro;
- b) O presente documento estabelece o âmbito e características das apólices de seguros;
- c) São também definidos aspetos complementares e/ou decorrentes da contratação das apólices e do que é entendido necessário e razoável para a boa gestão de uma carteira de seguros, nomeadamente mas não exclusivamente prazos de emissão de documentação contratual e disponibilização de informação de sinistralidade.

3. PADRÕES DE SERVIÇO

- a) As seguradoras devem disponibilizar, na sua estrutura, um gestor de conta responsável pela gestão das apólices do ICP-ANACOM, que será o contacto privilegiado e direto para resolução de quaisquer aspetos relacionados com as mesmas;
- b) Todas as apólices e atas adicionais devem ser emitidas num máximo de trinta dias a contar da data em que produzem efeitos;
- c) As cartas verdes devem ser emitidas até 15 dias antes da data de renovação anual e até 24 horas úteis após pedido de inclusão de qualquer viatura;

- d) Devem ser emitidos relatórios de sinistralidade, por apólice de seguro, com uma periodicidade semestral. Tais relatórios devem ser entregues ao ICP-ANACOM até 45 dias após o termo do período a que se referem;
- e) Os relatórios referidos em d) devem ter um formato a acordar entre as partes, porém devem incluir data do sinistro, causa, valor indemnizado, reservas, ponto de situação, cobertura acionada (em caso de sinistro automóvel), número de dias de baixa ou incapacidade temporária (em caso de sinistro de Acidentes de Trabalho). Em relação ao seguro de saúde, o relatório deve identificar o consumo por cobertura, global, *per capita* e na rede ou fora da rede;
- f) As despesas apresentadas para reembolso no seguro de saúde devem ser liquidadas através de transferência bancária num máximo de 20 dias após entrada nos serviços da seguradora.

4. PRÉMIOS TOTAIS

Para além do seu valor global, a proposta a apresentar deve refletir para cada um dos ramos de seguro em concurso:

Seguro de Multiriscos

- A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total.

Seguro de Responsabilidade Civil

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes de Trabalho

- A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para a massa salarial identificada no Anexo II.

Seguro de Saúde

- Os prémios comerciais e totais por tipologia de pessoa segura (colaborador, cônjuge ou filho), que se mantêm imutáveis durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para o universo de pessoas seguras identificado no Anexo III.

Seguro Automóvel

- A tarifa aplicável, que se mantêm imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para a frota identificada no Anexo IV.

Seguro de Transportes

- O prémio comercial e total, que se mantêm imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes Pessoais Viagens

O prémio comercial e total, que se mantêm imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Notar que o ICP-ANACOM não está sujeito a imposto de selo.

5. ATUALIZAÇÃO DE PRÉMIOS

O preço base estabelecido no caderno de encargos é relativo ao prazo de prestação de serviços tendo presentes capitais, salários e universo atuais.

Assim, não obstante todas as taxas, prémios por pessoa e tarifas se manterem obrigatoriamente inalteráveis durante o referido prazo, os prémios a liquidar anualmente serão atualizados de acordo com as variações dos universos seguros, nos moldes normalmente aplicados pelo mercado segurador.

Seguro de Multirriscos

Inclusões e exclusões são faturadas com base na taxa contratual adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

Seguro de Acidentes de Trabalho

No final de cada anuidade é feito um acerto entre o valor real de remunerações durante o mesmo período e o valor considerado como estimativa salarial anual no caderno de encargos. À diferença entre os dois valores é aplicada a taxa comercial adjudicada podendo dar lugar a um estorno (caso o valor real seja inferior à estimativa salarial) ou a um prémio adicional (caso o valor real seja superior à estimativa salarial).

Seguro de Saúde

Inclusões e exclusões são faturadas com base no preço por pessoa segura adjudicado e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

Seguro Automóvel

Inclusões e exclusões de viaturas são faturadas com base na tarifa adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

A atualização de capitais seguros em Danos Próprios é comunicada pelo ICP-ANACOM à seguradora, que aplicará a tarifa adjudicada no cálculo do prémio de renovação anual.

6. PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS

Sem prejuízo do preço contratual, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços, e das atualizações de prémios previstas no ponto 5. das Especificações Técnicas, é aplicável uma participação nos resultados de tipo “bónus” para o conjunto das apólices objeto do presente concurso.

Sempre que aplicável, é emitido um estorno no sentido de repor o valor de sinistralidade global em 90%, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Despesas} / (\text{Prémio} - \text{Estorno}) = 0,90$$

Em que:

Despesas: Sinistros pagos + Encargos de gestão de 10% do prêmio comercial adquirido, líquido de estornos;

Prêmio: prêmio comercial adquirido, líquido de estornos;

Estorno: Valor a estornar.

O estorno é emitido no âmbito da apólice de saúde, sendo o cálculo do seu valor feito no quarto mês da anuidade seguinte à que diz respeito.

ANEXO I

MULTIRISCOS

Tomador/Segurado

ICP- ANACOM

Objeto

- Edifícios e outras construções, incluindo benfeitorias, bem como respetivos recheios ou conteúdos que façam parte integrante do património do segurado, incluindo bens de terceiros à guarda do segurado.
- Todos os bens de qualquer género, natureza ou espécie, propriedade dos segurados, e/ou relativamente aos quais tenham interesse segurável, e/ou pelos quais sejam responsáveis, e/ou devam ser seguros face a quaisquer exigências legais;

Âmbito Territorial

Portugal

Local de Risco

Todo e qualquer local onde o segurado possua instalações ou interesses.

Coberturas

A seguradora garante as indemnizações resultantes de quaisquer perdas ou danos materiais sofridos pelo património seguro, quando resultantes de um acontecimento súbito e imprevisto, desde que não expressamente excluído da garantia da apólice, em consequência de:

- Incêndio, Queda de Raio e Explosão
- Tempestades
- Inundações
- Danos por Água
- Aluimento de Terras

- Furto ou Roubo
- Gastos com Demolição e Remoção de Escombros
- Derrame Acidental de Óleo
- Queda de Aeronaves
- Choque ou Impacto de Veículos Terrestres (incluindo os pertencentes ou à guarda do segurado) ou Animais
- Derrame de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio
- Desenhos e documentos
- Riscos elétricos para todo e qualquer equipamento elétrico e ou eletrónico, bem como os respetivos acessórios
- Choque ou Impacto de Objeto Sólidos
- Quebra de Vidros, Espelhos Fixos
- Quebra ou Queda de Antenas
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública
- Atos de Vandalismo, Maliciosos e de Sabotagem
- Privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado (aplicável quer a conteúdos quer ao exercício provisório da atividade noutra local)
- Honorários de técnicos
- Danos por fumo, fuligem e cinzas
- Fenómeno Sísmicos
- Danos em bens ao ar livre, desde que dentro do perímetro das instalações do Segurado
- Responsabilidade Civil Extra Contratual incluindo, nomeadamente mas não exclusivamente, as decorrentes das atividades do segurado na qualidade de proprietário, inquilino ou ocupante
- Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas instalações do Segurado
- Danos em bens de terceiros, apreendidos em ações de fiscalização ocorridos nas instalações do segurado

Limites de Indemnização:

Demolição e Remoção de Escombros	15% do Capital Seguro
Aluimento de Terras	15% do Capital Seguro
Riscos Elétricos	80% do Capital de equipamentos, por local de risco
Honorários de Técnicos	€ 100.000
Bens de terceiros apreendidos nas ações de fiscalização	€ 100.000

Capitais Seguros:**Local de Risco****Capital Seguro**SEDE (Av. José Malhoa nº12)

Recheio das instalações	1.045.147€
Equipamento eletrónico	17.165.027€
Viaturas estacionadas na garagem (cerca de 101)	2.525.000€
SUB-TOTAL	20.735.174€

SEDE (Av. José Malhoa nº14, 1º,2º,7º,8º e 9º pisos)

Recheio das instalações	60.647€
Equipamento eletrónico	1.979.713€
Viaturas estacionadas na garagem (cerca de 49)	1.225.000€
SUB-TOTAL	3.265.360€

FUNDAÇÃO (R. D. Luís I)

Recheio das instalações	201.058€
Equipamento eletrónico	50.556€
SUB-TOTAL	251.614€

PORTO (R. Direita do Viso nº59)

Recheio das instalações	190.587€
Equipamento eletrónico	5.336.134€
Edifício	3.321.953€
Viaturas estacionadas na garagem (cerca de 20)	500.000€
SUB-TOTAL	9.348.674€

BARCARENA (Alto do Paimão)

Recheio das instalações	504.028€
Equipamento eletrónico	13.846.261€
Edifício	4.961.519€
Viaturas estacionadas na garagem (cerca de 16)	400.000€
Equipamentos de clientes em teste	100.000€
SUB-TOTAL	19.811.808€

SESIMBRA

Edifício	298.000€
SUB-TOTAL	298.000€

MADEIRA (R. do Vale das Neves, nº19)

Recheio das instalações	117.830€
Equipamento eletrónico	1.438.927€
Edifício	1.576.115€
SUB-TOTAL	3.132.872€

AÇORES (Canada dos Valados Apartado 9)

Recheio das instalações	32.982€
Equipamento eletrónico	1.569.542€
Edifício	639.014€
SUB-TOTAL	2.241.538€

TOTAL (1)..... 59.085.040€

SINCRER SUL

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Serrinha):

Recheio das instalações	10.627€
Equipamento eletrónico	374.367€
Edifício	113.476€
SUB-TOTAL	498.470€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Serves):

Recheio das instalações	10.627€
Equipamento eletrónico	355.040€
Edifício	161.116€
SUB-TOTAL	526.783€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Cabeço da Rainha):

Recheio das instalações	11.355€
Equipamento eletrónico	288.207€
Edifício	115.111€
SUB-TOTAL	414.673€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Caramelo):

Recheio das instalações	11.355€
Equipamento eletrónico	289.111€
Edifício	110.090€
SUB-TOTAL	410.556€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Nexe):

Recheio das instalações	11.355€
Equipamento eletrónico	278.806€
Edifício	74.890€
SUB-TOTAL	365.051€

TOTAL (2)..... 2.215.533€

SINCRER NORTE

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Montemuro):

Recheio das instalações	11.156€
Equipamento eletrónico	390.775€
Edifício	258.142€
SUB-TOTAL	660.073€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Telégrafo):

Recheio das instalações	11.156€
Equipamento eletrónico	391.647€
Edifício	259.175€
SUB-TOTAL	661.978€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Barrete):

Recheio das instalações	11.156€
Equipamento eletrónico	390.776€
Edifício	252.792€
SUB-TOTAL	654.724€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Santa Comba):

Recheio das instalações	11.156€
Equipamento eletrónico	390.775€
Edifício	259.331€
SUB-TOTAL	661.262€

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Caramulo):

Recheio das instalações	11.156€
Equipamento eletrónico	413.175€
Edifício	236.144€
SUB-TOTAL	660.475€

TOTAL (3)..... 3.298.512€

TOTAL (1+2+3)..... 64.599.085€

PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DO LOCAL ARRENDADO/OCUPADO:

Edifício Av. José Malhoa nº12 481.797€
Edifício Av. José Malhoa nº14 232.036€

TOTAL GERAL ... **65.312.918€**

Quadro Resumo

Edifícios	12.636.868€
Recheio das instalações	2.263.378€
Equipamento eletrónico	44.948.839€
Viaturas estacionadas	4.650.000€
Equipamentos de cliente em teste	100.000€
Privação temporária do uso local arrendado	713.833€
Total Global	65.312.918€

Franquias

Geral 5% do valor do sinistro, máximo de 10.000 euros
Fenómenos Sísmicos 5% do capital seguro por local de risco

Regra Proporcional

Em caso de sinistro, quando o capital seguro for inferior ao valor dos seus bens aplica-se a regra proporcional, exceto se diferença for igual ou inferior a 20%.

Critério de Indemnização

Cláusula de Substituição em Novo.

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de janeiro de 2013.

Pagamento de Prémio

Anual

Sistemas de Proteção:

Av. José Malhoa nº 12 – Sede

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Ao nível das garagens existe um sistema de deteção e extinção automático por *sprinklers*, igualmente ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção, existem 2 sistemas, sendo um para proteção de volume ambiente e outro para proteção do volume da caixa do chão falso. Ambos os sistemas são alimentados por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no piso 0 e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício.

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

Av. José Malhoa nº 14 – Sede

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

As portas de acesso aos pisos têm sistema de controlo de acessos por teclado.

Vigilância 360/24.

R. D. Luís I – Fundação Portuguesa das Comunicações

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Medidas de acesso restrito à área onde se encontra o acervo filatélico.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no piso 0 e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício, com ligação à Prossegur.

Vigilância 360/24

Alto do Paimão – Barcarena

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Ao nível das garagens existe um sistema de deteção por feixes ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção,

existe 1 sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício do Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética (LCEM1).

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

R. Direita do Viso – Porto

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção, existe 1 sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício.

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

Rua do Vale das Neves – Funchal

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício. Vigilância presente das 8 às 20 horas, aos dias úteis. Fora deste horário, o sistema encontra-se ligado à Central da Securitas

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício e um circuito de CCTV, ligados a uma central que se encontra na Portaria. Vigilância presente das 8 às 20, aos dias úteis. Fora deste horário, o sistema encontra-se ligado à Central da Securitas.

Rua dos Valados – Ponta Delgada

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios na sala da monitorização ligado à Central da empresa de vigilância.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão em todas as salas que se encontra ligado à Central da empresa de vigilância.

Estações remotas do SINCRER

O SINCRER é um projeto de monitorização remota do espectro radioelétrico suportado por 10 estações remotas (5 a norte – Montemuro, Monte Telégrafo, Monte Barrete, Santa Comba e Caramulo; e 5 a sul - Serrinha, Serves, Cabeço da Rainha, Monte Caramelo e Nexe). Estas estações remotas encontram-se em locais de receção privilegiada, estando consequentemente em localizações ermas e isoladas, sem vigilância. São edifícios de pequenas dimensões com apenas uma sala, sem janelas e com uma porta metálica de segurança. A área exterior da central encontra-se devidamente vedada.

Proteção contra incêndio

Todas as estações possuem sistema de deteção de incêndios ligado ao centro de monitorização respetivo.

Proteção contra intrusão

Todas as estações possuem sistema de alarme de intrusão e sistema de CCTV ligados ao centro de monitorização respetivo.

Proteção contra sobretensões por queda de raios

As estações encontram-se divididas por tipo A, (com radiogoniometria) e tipo B (sem radiogoniometria).

Nas estações do tipo A: Serves, Serrinha, Monte Telégrafo e Montemuro, a própria antena tem integrado um sistema de para raios.

No tipo B, as estações de Monte Caramelo e Nexe tem sistema individual de para raios.

As restantes quatro estações não possuem para raios.

Dados de Sinistralidade

Ano	Custo total sinistros	Nº de sinistros
2009	€ 0	0
2010	€ 990	1
2011	€ 12.696,15	2 ¹

¹ Relativamente ao sinistro de maior valor, foi registado em 2011 numa das estações remotas do SINCRER e resultou de um descarga elétrica que afetou a estação de Montemuro, a qual danificou o transformador de potência 30KV/50KVA que ficou queimado, o seccionador vertical para PT "AS" 30KV/400^a e os descarregadores de sobretensão (3) 36KV/10KA.

RESPONSABILIDADE CIVIL

Tomador/Segurado

ICP- ANACOM

Atividade

O ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) regula e supervisiona o setor das comunicações eletrónicas e postais em Portugal, assegurando a representação nacional nos diversos fora internacionais relevantes.

Âmbito Territorial

Portugal, exceto para deslocações em serviço de funcionários do ICP-ANACOM, caso em que será Mundo Inteiro.

Âmbito Temporal

Danos ocorridos durante a vigência da apólice e reclamados até um máximo de 24 meses após o seu termo.

Âmbito de Cobertura

Responsabilidade Civil Geral/Exploração

Visa garantir o pagamento das indemnizações legalmente exigíveis ao segurado, dentro dos limites dos capitais seguros, pelos danos patrimoniais ou não patrimoniais resultantes de lesões corporais ou materiais causados a terceiros, os quais ocorram na vigência do contrato salvo se algo se dispuser em contrário

Este seguro tem por objeto a garantia da responsabilidade extra contratual, que nos termos da lei civil, seja imputável ao Segurado, somente enquanto na qualidade ou no exercício da atividade expressamente referida nas Condições Especiais e Particulares, indemnizando os prejuízos legalmente exigíveis ao Segurado por danos de natureza patrimonial e/ou não patrimonial, exclusiva e diretamente resultantes de lesões corporais e/ ou materiais.

A título enunciativo, considera-se coberta a responsabilidade civil emergente de:

1. Responsabilidade Civil Extracontratual da exploração decorrente de quaisquer instalações propriedade dos segurados ou a estes cedidos a título de aluguer, cedência ou qualquer outra;
2. Responsabilidade Civil Pessoal/Familiar de administradores, diretores, e trabalhadores quando em deslocação em serviço ao estrangeiro;
3. Responsabilidade por danos causados a bens confiados aos segurados, incluindo bens à consignação, exceto na medida em que tais danos sejam cobertos por apólices de seguro sobre os riscos que causaram o dano;
4. Responsabilidade por danos causados a terceiros pelas instalações, equipamentos ou bens confiados ao segurado, arrendados ou em *leasing*;
5. Responsabilidade por atos de apreensão indevida em resultado do exercício da atividade de segurança interna levado a cabo pelo segurado ou por outrem em seu nome e por sua conta;
6. Responsabilidade por trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações dos segurados em operações relacionadas com a sua atividade, incluindo-se, nomeadamente os repositores de produtos nas lojas;
7. Responsabilidade Civil obrigatória pelas atividades de segurança interna nos termos do D.L. n.º 278/93 de 10 de Agosto;
8. Responsabilidade por danos causados por intoxicações alimentares;
9. Responsabilidade por danos resultantes da operação de empilhadores, montacargas e veículos afins nas instalações dos segurados;
10. Despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores, excluídos do limite seguro pela apólice;
11. Responsabilidade civil decorrente de danos causados por incêndio e/ou explosão ou originados pela ação de fumos, gases, vapores e águas, tanto dentro das instalações onde os segurados exerçam a sua atividade, como fora delas;
12. Responsabilidade civil decorrente da participação de qualquer funcionário dos segurados, em sua representação, em quaisquer eventos públicos e/ou sociais, como feiras, exposições, conferências, congressos, etc;

13. Responsabilidade civil decorrente da realização/organização, pelos segurados, de quaisquer eventos sociais, como festas, congressos, conferências, manifestações desportivas ou sociais;
14. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações dos segurados, incluindo nomeadamente quaisquer instalações publicitárias e elétricas;
15. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações sociais dos segurados, como por exemplo creches, cantinas, piscinas, etc., utilizadas pelos funcionários e suas famílias;

Exclusões

Não ficam garantidos, em caso algum, os danos:

- a. Decorrentes de atos ou omissões dolosas do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável.
- b. Decorrentes de atos ou omissões praticados, pelo Segurado ou pelas pessoas por quem este seja civilmente responsável, em estado de insanidade mental, de alcoolismo, narcóticos ou sob o efeito de substâncias tóxicas não prescritas clinicamente.
- c. Causados ao próprio Segurado, seus ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como a quaisquer familiares que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados às pessoas cuja responsabilidade civil se encontre igualmente coberta por esta apólice.
- d. Causados aos legais representantes da pessoa coletiva cuja responsabilidade se garanta.
- e. Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor e de radiações, provenientes da cisão de átomos, transmutação de núcleos atômicos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, bem como os resultantes de exposição a campos magnéticos.

- f. Devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, hostilidades, rebelião insurreição, poder militar ou usurpado ou tentativas de usurpação de poder, terrorismo, sabotagem, assaltos e distúrbios laborais tais como assaltos, greves, tumultos e *lock outs*.

- g. Decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de fianças, taxas, multas ou coimas, impostas por autoridade competente, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título punitivo (*punitive damages*) de danos exemplares (*exemplary damages*) ou outras reclamações de natureza semelhante.

- h. Danos causados pela alteração do meio ambiente, em particular as causadas direta ou indiretamente por poluição ou contaminação do solo, das águas ou atmosfera, assim como todas aquelas que forem devidas à ação de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidade, corrente elétrica, magnetismo ou substâncias nocivas, salvo se se tratarem de acontecimentos súbitos e imprevistos.

Limite de Indemnização

2.000.000 euros por sinistro e anuidade

300.000 euros por sinistro e anuidade para intoxicações alimentares

Franquia

10% do valor do sinistro, mínimo 2.500 euros e máximo 10.000 euros por sinistro

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de janeiro de 2013.

Pagamento de Prémio

Anual

Dados de Sinistralidade

2009 e 2010 – Ausência de sinistralidade

2011 – Indemnização de 332,10 euros

Dados Relevantes:

Volume de Faturação Estimado	74.000.000 euros
Volume de Salários Estimado	12.280.000 euros
Número de Empregados	400

ACIDENTES DE TRABALHO

Tomador/Segurado

ICP-ANACOM

CAE

84130 - Administração pública - atividades económicas

Âmbito do Contrato

A seguradora, de acordo com a legislação aplicável e nos termos da apólice, garante a responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos obrigatórios, provenientes de Acidentes de Trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice.

Garantem-se também:

- ✓ Acidentes no trajeto normalmente utilizado, de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional até às instalações que constituem o seu local de trabalho;
- ✓ Acidentes ocorridos fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificados na execução de serviços determinados pela entidade empregadora ou por esta consentidos;
- ✓ Acidentes ocorridos em prática desportiva, quando em representação da empresa no âmbito do seu Grupo Desportivo, compreendendo o respetivo risco de trajeto, para o exercício dessas atividades;
- ✓ Despesas relativas a assistência médica, medicamentosa, hospitalização e repatriamento aquando de deslocações ao estrangeiro, por períodos não superiores a 30 dias, sem necessidade de comunicação prévia.

Modalidade do Seguro

Seguro a Prémio Variável – o contrato cobre um número variável de pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pela seguradora as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que devem ser enviadas mensalmente à seguradora pelo Tomador do Seguro.

Caracterização de Indemnizações

Salário integral – 75% do salário íliquido nos casos de incapacidade temporária (absoluta ou parcial), incapacidade permanente e morte.

Massa Salarial Anual

16.000.000 euros

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de janeiro de 2013.

Pagamento

Trimestral (sem encargos de fracionamento)

Sinistralidade

Em anexo II Balanço Social 2009 e Relatórios Únicos de 2010 e 2011.

Ano	Custo total sinistros
2009	€ 17.526
2010	€ 8.420
2011	€ 14.829

SEGURO DE SAÚDE

Tomador/Segurado

ICP-ANACOM

Objeto Seguro

A Seguradora responde a título de reembolso, pelas despesas médicas, hospitalares e medicamentosas efetuadas pelas Pessoas Seguras, limitadas às percentagens, capitais, franquias e riscos cobertos, estabelecidos no Plano de Seguros anexo à Apólice.

A Seguradora garante ainda o pagamento às Pessoas Seguras, até aos limites estabelecidos nas condições da Apólice, de Prestações Convencionadas, em consequência de Doença ou Acidente ocorrido durante a vigência da Apólice, na Rede de Prestadores de Cuidados de Saúde.

Universo de Pessoas a Segurar

Número total de pessoas a segurar 882, com a seguinte distribuição:

Empregados	364 ²
Cônjuges	110
Filhos	404
Filhos (com mais de 25 anos)	4

De acordo com a listagem em anexo III.

Seguro dos colaboradores e filhos totalmente suportado pelo ICP-ANACOM, exceto filhos com idade superior a 25 anos;

Seguro dos cônjuges e filhos com idade superior a 25 anos suportado pelos colaboradores.

Âmbito Territorial

Portugal, exceto se: em consequência de acidente ou doença súbita devidamente comprovada e ocorrida em viagem ou estadia no estrangeiro com duração inferior a 90

dias; ou em caso de prescrição pelo médico assistente da Pessoa Segura, com acordo prévio dos Serviços Clínicos da Seguradora.

Data Limite de Permanência

70 anos para colaboradores e cônjuges, 30 anos para descendentes.

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de Janeiro de 2013.

Plano de Garantias

Garantia	Capital Seguro	Prestação Direta		Reembolso		Carência
		Segurad.	ANACOM	Segurad.	ANACOM	
Assistência Clínica em Regime Hosp. Despesas Hospitalares Honorários Médicos Limite do valor K	20.000,00 €	90%	10%	90%	10%	n.a.
Parto Normal Cesariana Int. Gravidez Despesas Hospitalares Honorários Médicos Limite do valor K	1.000,00 € 750,00 € 1.000,00 € 500,00 €	90%	10%	85%	15%	300 dias
Assistência Médica Ambulatória Consultas Consultório Domicílio Atendimento Permanente Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos Franquia Anual	1.000,00 € 25,00 €	85%	15% € 12,50 € 27,50 € 12,50	80%	20%	n.a.
Estomatologia Consultas e tratamentos Próteses Franquia anual	700,00 € 25,00 €	80%	20%	80%	20%	n.a.
Próteses e Ortóteses Ortóteses oftalmológicas	750,00 € 500,00 €			80%	20%	n.a.
Medicamentos Previamente compartilhados	500,00 €			80% 95%	20% 5%	n.a.

Outras Condições

Deve ficar consagrado das condições particulares da apólice, derogando o que em contrário possa estar previsto nas Condições Gerais:

- i) Pessoas seguras a transferir da atual seguradora são incluídas sem quaisquer períodos de carência ou sem qualquer tipo de pré-existência, inclusive no parto;

- ii) Não são aplicáveis períodos de carência a novas adesões, sempre que a pessoa segura já tivesse um seguro de saúde;
- iii) Tratamentos de fisioterapia limitados a 30 sessões por sinistro e anuidade por pessoa segura, em consequência de acidente vascular cerebral, após cirurgia, ou por acidente que tenha implicado tratamento hospitalar de urgência;
- iv) Tratamentos de terapia da fala limitados a 30 sessões por sinistro e anuidade por pessoa segura, em consequência de acidente vascular cerebral, após cirurgia, ou por acidente que tenha implicado tratamento hospitalar de urgência;
- v) Consultas de psiquiatria limitadas a 15 por anuidade por pessoa segura;
- vi) Cobertura de assistência médica ao domicílio válida 24 horas por dia;
- vii) Lentes coloridas graduadas e respetivas armações serão comparticipadas em conjunto até ao valor definido na apólice.

Fracionamento

Anual

Cálculo de prémio adicional e estornos nos moldes definidos no ponto 5. das especificações técnicas, com periodicidade semestral.

Sinistralidade

Cobertura	2009	2010	2011
Internamento	€47.379	€57.619	€69.921
Parto	€2.914	€1.974	€3.500
Ambulatório	€171.271	€187.397	€175.376
Estomatologia	€88.107	€79.514	€86.753
Medicamentos	€23.276	€26.324	€23.464
Próteses/Ortóteses	€59.517	€64.118	€62.727

Saliente-se que os dados dos últimos 3 anos relativos à sinistralidade e que constam no quadro anterior dizem respeito ao quadro de garantias que a seguir se transcreve, o qual foi alvo de ligeiras alterações para o período 2013-2015, nomeadamente no que se refere à assistência em regime hospitalar e às consultas em ambulatório.

Garantia	Capital Seguro	Prestação Direta		Reembolso		Carência
		Segurad.	ANACOM	Segurad.	ANACOM	
Assistência Clínica em Regime Hosp. Despesas Hospitalares Honorários Médicos Limite do valor K	12.500 €	90%	10%	90%	10%	n.a.
Parto Normal Cesariana Int. Gravidez Despesas Hospitalares Honorários Médicos Limite do valor K	1.000,00 € 750,00 € 1.000,00 € 500,00 €	90%	10%	85%	15%	300 dias
Assistência Médica Ambulatória Consultas Consultório Domicílio Atendimento Permanente Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos Franquia Anual	1.000,00 € 25,00 €	85%	15% € 10,00 € 25,00 € 10,00	80%	20%	n.a.
Estomatologia Consultas e tratamentos Próteses Franquia anual	700,00 € 25,00 €	80%	20%	80%	20%	n.a.
Próteses e Ortóteses Ortóteses oftalmológicas	750,00 € 500,00 €			80%	20%	n.a.
Medicamentos Previamente comparticipados	500,00 €			80% 95%	20% 5%	n.a.

AUTOMÓVEL

Tomador/Segurado

ICP-ANACOM

Modalidade de Seguro

- a) É emitida uma apólice de frota, englobando a totalidade dos veículos seguros, independentemente de coberturas e capitais;
- b) Não há aplicação de agravamentos por idade de veículos, condutores ou de cartas;
- c) Não são aplicados bónus ou agravamentos por sinistralidade.

Âmbito de Cobertura/Capitais/Franquias

	Garantia	Capital Seguro	Franquia
a)	Responsabilidade Civil	€ 50.000.000	n.a.
b)	Danos Próprios	Capital Seguro	2%
	Choque, Colisão e Capotamento		
	Incêndio Raio ou Explosão		
	Fenómenos da Natureza		
	Atos de Vandalismo		
	Furto ou Roubo	n.a.	
c)	Quebra de vidros	€ 1.250	
d)	Assistência em Viagem Km 0		
e)	Acidentes Pessoais Ocupantes, incluindo o Condutor	€50.000 Morte ou Invalidez Permanente € 5.000 Despesas de Tratamento e repatriamento € 1.250 Despesas de Funeral €15/dia Subsidio Diário de Internamento	

Viaturas/Capitais seguros

De acordo com listagem em anexo IV.

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de janeiro de 2013.

Fracionamento

Anual

Cálculo de prémio adicional e estornos nos moldes definidos no ponto 5. das especificações, com periodicidade semestral.

Sinistralidade

Ano	Custo total sinistros	Nº de sinistros	Nº de viaturas seguras
2009	€8.873	2	99
2010	€19.491	17	79
2011	€26.852	6	79

TRANSPORTES

Tomador/Segurado

ICP-ANACOM

Objeto

- Equipamentos utilizados na atividade de fiscalização
- Equipamentos provenientes e/ou apreendidos na atividade de fiscalização;
- Equipamentos utilizados na participação em eventos, feiras e/ou exposições.

Âmbito Territorial

Portugal (incluindo águas territoriais Portuguesas) e Espanha.

Âmbito de Cobertura

Cláusula de Cargas A, incluindo furto ou roubo e operações de Carga e Descarga.

Veículos transportadores

Viaturas do Segurado, bem como embarcações de Autoridades Portuguesas ou privadas quando contratadas pelo ICP-ANACOM ou por entidades em colaboração com este em qualquer projeto.

Capital Seguro

<u>Continente</u>	1.175.000 euros com limite máximo por sinistro de 600.000 euros;
<u>Açores</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Madeira</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Embarcações</u>	279.480 euros com limite máximo por sinistro de 279.480 euros.

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de janeiro de 2013.

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Não há sinistros indemnizados nos últimos 3 anos.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VIAGEM

Tomador/Segurado

ICP-ANACOM

Pessoas Seguras

Todo e qualquer colaborador do Segurado que viaje ao serviço deste.

Âmbito Territorial

Mundo inteiro, incluindo deslocações em Portugal.

Âmbito de Cobertura

São garantidos, até aos limites identificados abaixo as indemnizações e ou despesas decorrentes de acidente ou doença ocorridos durante deslocações das pessoas seguras quando ao serviço do Segurado, 24horas por dia, 365 dias por ano.

Ficam também cobertos sinistros decorrentes de terrorismo e catástrofes naturais.

Limites de Indemnização

Secção I – Acidentes em Viagem

Morte ou Invalidez Permanente	250.000 euros
Despesas de Tratamento	10.000 euros
Despesas de Funeral	2.500 euros
Responsabilidade Civil	250.000 euros
Bagagens (incluindo extravio e furto/roubo)	2.500 euros

Secção II – Assistência em Viagem

Repatriamento e transporte sanitário	Ilimitado
Informação Médica	Ilimitado
Controlo Médico	Ilimitado
Envio de medicamentos para o estrangeiro	Ilimitado
Acompanhamento de pessoa hospitalizada	Ilimitado
Encargo com crianças no Estrangeiro	Ilimitado
Despesas de estadia	250 euros/dia
Bilhete viagem regresso antecipado	Ilimitado

Repatriamento após morte	Ilimitado
Transmissão de mensagens urgentes	Ilimitado
Procura e Transporte de bagagens perdidas	Ilimitada
Assistência jurídica	50.000 euros

Nota: será aceitável a emissão de apólices separadas para as secções acima, porém será sempre considerado o somatório do custo de ambas.

Período Seguro

36 meses a partir das 00h00 do dia 01 de janeiro de 2013.

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Não há sinistros indemnizados nos últimos 3 anos.

Número de deslocações previstas

500 deslocações/ano, 3000 dias/ano.

Principais destinos

Bruxelas, Paris e Genebra.

Em 2011 estes 3 destinos representaram 47% do nº total das viagens.

ANEXO II
(Balço Social 2009 e Relat3rios 3nicos 2010 e 2011)

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2009

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: _____

Ministério: _____

Serviço / Entidade: ICP - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

(ICP-ANACOM) _____

Contacto: _____

Tel: 217212000 _____

Email: FERNANDO.CARREIRAS@ANACOM.PT _____

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

Em 1 de Janeiro _____ 410

Em 31 de Dezembro _____ 409

Responsável pela informação

Nome _____

Data _____

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e gênero

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e gênero

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e gênero

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e gênero

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero.

trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gênero

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e gênero

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e gênero

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o gênero

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero

Organizações / Unidade administrativa	Idade de 20 anos		Idade de 25 anos		Idade de 30 anos		Idade de 35 anos		Idade de 40 anos		Idade de 45 anos		Idade de 50 anos		Idade de 55 anos		Idade de 60 anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		
Divisão Superior a)																					
Divisão Intermediária a																					
Serviço Superior																					
Assistente Técnico																					
Assistente Operacional																					
Informático																					
Administrador																					
Operário																					
Profissional de Investigação Científica																					
Doc. Em Universidade																					
Doc. Em Sup. Politécnica																					
Engenheiro e Técnico em Engenharia																					
Profissional de Inspecção																					
Arquiteto																					
Enfermeiro																					
Téc. Diagnóstico e Terapêutico																					
Prof. Trabalho																					
Profissional de Administração Tributária																					
Prof. Matemática																					
Enfermeiro e Saúde																					
Oficial das Regiões e do Meio Ambiente																					
Oficial de Justiça																					
Químico Federal de Justiça																					
Téc. em Análise de Alimentos																					
Polícia Judiciária																					
Polícia de Segurança Pública																					
Guarda Nacional Republicana																					
Guarda Nacional																					
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																					
Químico Federal de Segurança																					
Sanitário																					
Químico Federal d)																					
TOTAL																					
Profissionais de Serviço																					
Técnicos																					
Assistentes																					
TOTAL																					

NOTAS
a) Considerar as vagas abrangidas pelo Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário (Lei nº 7.004, de 15 de Janeiro)
b) Considerar as vagas abrangidas pelo Estatuto dos Funcionários do Poder Executivo (Lei nº 7.004, de 15 de Janeiro)
c) Considerar as vagas abrangidas pelo Estatuto dos Funcionários do Poder Legislativo (Lei nº 7.004, de 15 de Janeiro)
d) Considerar a totalidade de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Estatísticas por carreira)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e genero

Grupo/cargos/carreiras/emprego	até 2 anos		3 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		
Dirigente Superior a)	1																				1
Dirigente Intermediário a)	1	1	3	2	12	3	4	4	9	4											23
Técnico Superior	6	14	31	13	17	25	28	18	32	18											164
Assistente Técnico	3		9	9	13	22	31	16	26	14											206
Assistente Operacional					3	3	3	2	1	1											7
Informático																					5
Agente																					8
Diplomata																					0
Personal de Investigação Científica																					0
Doc. Em. Universitário																					0
Doc. Em. Sup. Politécnico																					0
Exec. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																					0
Personal de Inspeção																					0
Médico																					0
Zoólogo																					0
Téc. Diagnósticos e Terapêuticos																					0
Chefe Técnico																					0
Personal de Administração Tributária																					0
Personal Administrativo																					0
Comerciante e Nômade																					0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0
Oficial de Justiça																					0
Químico Pericial de Justiça																					0
Forças Armadas b)																					0
Polícia Judiciária																					0
Polícia de Segurança Pública																					0
Guarda Nacional Republicana																					0
Guarda Prisional																					0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																					0
Químico Pericial de Segurança c)																					0
Sanitário																					0
Outros Periciais d)																					0
Total	14	16	34	26	68	51	64	47	71	53	0	0	0	0	406						

NOTAS

- a) Considerar as cargas abrangidas pelo Estatuto do Personal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos campos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIDA (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar a totalidade de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Estadística, por exemplo)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e gênero

Grupo/cargos/carreiras / Habilitação / Jornada	Anos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		8 anos de escolaridade		9º ano de escolaridade		11º ano		12º ano de escolaridade		Bacharelado		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																										3
Dirigente Intermediária a)																										16
Técnicos Superiores																										92
Analistas e Técnicos																										146
Assistentes Operacionais																										50
Administrativos																										7
Magistrados																										2
Engenheiros																										0
Arquitetos																										0
Profissionais de Investigação Científica																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										0
Outros Profissionais																										

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermediária a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnica							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça							0	0	0
Forças Armadas b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública							0	0	0
Guarda Nacional Republicana							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Outro Pessoal d)							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças*	1						1	0	1
Total	1	0	1	0	0	0	1	0	1

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e genero, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Organização/Modalidade de vinculação	Processamento ordinário		Qualificação de Excecionalidade		Atribuição interna a outros postos de trabalho		Regresso de licença		Combinação de serviços		CEAGP*		Outros regimes		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Magistrado Superior 2)																
Magistrado Intermediário 4)																
Técnico Superior																
Assistente Técnico																
Assistente Operacional																
Administrador																
Magistrado																
Diplomata																
Personal de Investigação Científica																
Doc. Em Universidade																
Doc. Em Sup. Politécnica																
Exat. Médica e Doc. de Em. Médica e Sanitária																
Personal de Investigação																
Advogado																
Colaborador																
Doc. Investigação e Ensino																
Carreira Tradicional																
Personal de Administração Tradicional																
Personal Administrativo																
Comerciante e Artesão																
Oficial dos Registos e do Notariado																
Oficial de Justiça																
Oficial Personal de Justiça																
Polícia Armada 3)																
Polícia Judiciária																
Polícia de Segurança Pública																
Guarda Nacional Republicana																
Guarda Prisional																
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																
Oficial Personal de Segurança 4)																
Bombarda																
Oficial Personal (7)																
Total																

Modalidade de vinculação	Total	
	M	F
Tercaria		
Avançada		
Total		

Notas:
 Considerar o total de efectivos adjectivados pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano.
 * Cargo de Excecionalidade em Carreira Pública. No caso de regimes adjectivados considerar apenas os formados de CEAGP.
 3) Considerar os corpos adjectivados pelo Estatuto do Personal do Exército (Lei nº 2/2004 de 13 de Janeiro).
 4) Pesos das carreiras militares dos Uniformes das Forças Armadas (Exército, Armada e Forças Aereas).
 5) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos capitais: 95 (Serviço de informações de segurança) e 96 (Serviço de informações de defesa).
 6) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Excluído por ordem).

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Outro Pessoal de Justiça						0
Forças Armadas b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública						0
Guarda Nacional Republicana						0
Guarda Prisional						0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Outro Pessoal d)						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gênero

Grupo/cargos/carreiras/ Tipo de mudança	Promoções Exercício prático e Carreiras substituídas			Mudanças obrigadas de posicionamento remuneratório (1)			Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestorária (2)			Processamento anormal			Comodação de matrícula no cargo (3)			TOTAL			Total		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T			
	Dirigente Superior a)																				
Dirigente Intermediária a)																					
Técnico Superior																					
Auxiliar Técnico																					
Auxiliar Operacional																					
Informática																					
Magistério																					
Diplomata																					
Pessoal de Investigação Científica																					
Doc. Ens. Universitária																					
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																					
Pessoal de Inspeção																					
Médico																					
Enfermeiro																					
Téc. Biológica e Terapêutica																					
Química Tributaría																					
Pessoal de Administração Tributária																					
Pessoal Administrativo																					
Conservador e Notário																					
Oficial dos Registos e do Notariado																					
Oficial de Justiça																					
Oficial Passado de Justiça																					
Forças Armadas b																					
Polícia Judiciária																					
Polícia de Segurança Pública																					
Guarda Nacional Republicana																					
Guarda Prisional																					
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																					
Oficial Passado de Segurança c)																					
Bombeiros																					
Oficial Passado d)																					
Total																					

NOTAS:
 (1) e (2) - Artigos 46°, 47° e 48° da Lei 12.472/2009 - (3) - Artigo 44° da Lei 12.472/2009
 a) Considerar os campos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 27204), de 15 de Janeiro
 b) Pessoal das carreiras militares dos ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
 c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos campos especiais 35 (Serviço de Informações de Segurança), e 35B (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)
 d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Substituição, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupos/cargos/carreiras	Região		Fluviante		Destacado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Instituição de Ensino		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Dirigente Superior a)																
Dirigente Intermediário a)																	16
Técnico Superior			81	85													166
Assistente Técnico	1	1	35	37													73
Analistas Operacionais			4	3													7
Infermiário	1	1	4	1													7
Auxiliar																	0
Diplomada																	0
Pessoal de Investigação Científica																	0
Doc. Ens. Universitário																	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																	0
Edic. Infância e Doc. de Ens. Básicos e Secundário																	0
Pessoal de Inspeção																	0
Judicial																	0
Enfermeiro																	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0
Unidade Tributária																	0
Pessoal de Administração (Tributária)																	0
Pessoal Adm. G.º																	0
Conservador e Notário																	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	0
Oficial de Justiça																	0
Diretor Pessoal de Justiça																	0
Forças Armadas b)																	0
Polícia Judiciária																	0
Polícia de Segurança Pública																	0
Guarda Nacional Republicana																	0
Guarda Prisional																	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																	0
Diretor Pessoal de Segurança c)																	0
Demócrata																	0
Diretor Pessoal d)																	0
Total	5	5	126	134	6	6	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	209

NOTAS:
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)
b) Pessoas das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SG (Serviço de Informações de Segurança) e SIDA (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)
d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Educativo, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo												PNT inferior ao período o tempo completo												TOTAL		
	25 horas						42 horas						25 horas						42 horas						M	F	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F											
	Estat. de. (D.L. 336/97)												Estat. de. (D.L. 336/97)												Estat. de. (D.L. 336/97)		
Tempo parcial em regime especial (*)												Tempo parcial em regime especial (*)												Tempo parcial em regime especial (*)			
artigos abertos para indicar o horário normal												artigos abertos para indicar o horário normal												artigos abertos para indicar o horário normal			
Dirigente Superior (1)																											
Dirigente Intermediária II																											
Técnico Superior																											
Assistente Técnico																											
Assistente Operacional																											
Infermeiro																											
Agente																											
Diplomata																											
Personal de Investigação Científica																											
Doc. Em Engenharia																											
Doc. Em Saúde																											
Doc. Em Informática e Doc. Em Matemática e Estatística																											
Personal de Inspeção																											
Laborte																											
Enfermeiro																											
Téc. Diagnósticos e Terapêuticos																											
Enferm. Tributarie																											
Personal de Administração Transfêria																											
Personal Adm. de																											
Operador e Técnico																											
Personal dos Registos e de Estatística																											
Juiz de Justiça																											
Quero Personal de Justiça																											
Forças Armadas (1)																											
Polícia Judiciária																											
Polícia de Segurança Pública																											
Guarda Nacional Republicana																											
Guarda Prisional																											
Serviço de Estratégias e Fronteiras																											
Outro Personal de Segurança (1)																											
Membro																											
Outro Personal (1)																											
Total																											

NOTAS

- 1) Indicar para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalado ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.
- PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, (base de autorização por lei). No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.
- (*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 102º do L.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL n.º 73/91/98). Indicar o número de horas de trabalho semanal, e indicar ao particado o tempo completo.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Personal Dirigente (Lei n.º 7/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Ponto das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas: SCS (Serviço de Intermédios de Segurança), e SCSA (Serviço de Intermédios Estratégicos de Defesa)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos estabelecimentos SCS (Serviço de Intermédios de Segurança), e SCSA (Serviço de Intermédios Estratégicos de Defesa)
- d) Considerar o total de indivíduos incluídos em outras carreiras ou grupos (legistas, etc.) por exemplo.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermediário a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior											0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico											0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional											0:00	0:00	0:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário											0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)											0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.2.1: Encargos com benefícios sociais

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	2	6	8
1001-1250 €	6	6	12
1251-1500 €	14	13	27
1501-1750 €	14	25	39
1751-2000€	19	22	41
2001-2250 €	32	25	57
2251-2500 €	25	21	46
2501-2750 €	16	22	38
2751-3000 €	11	8	19
3001-3250 €	9	7	16
3251-3500 €	11	3	14
3501-3750 €	7	0	7
3751-4000 €	5	4	9
4001-4250 €	0	2	2
4251-4500 €	4	5	9
4501-4750 €	8	2	10
4751-5000 €	10	4	14
5001-5250 €	5	3	8
5251-5500 €	2	3	5
5501-5750 €	2	2	4
5751-6000 €	2	0	2
Mais de 6000 €	16	6	22
Total	220	189	409

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	856	856
Máxima (€)	9.156	8.905

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base líquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14.577.068,85 €
Suplementos remuneratórios	2.317.765,57 €
Prémios de desempenho	550.668,31 €
Prestações sociais	15.944,24 €
Benefícios sociais	1.507.873,65 €
Outros encargos com pessoal	4.086.375,18 €
Total	23.055.695,80 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	281.767,87 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	933.748,74 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	266.201,51 €
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	166.289,41 €
Abono para falhas	7.145,32 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	340.098,50 €
Representação	
Secretariado	33.358,32 €
Outros suplementos remuneratórios	289.155,90 €
Total	2.317.765,57 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	4.980,24 €
Subsídio de educação especial	1.188,00 €
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	9.776,00 €
Total	15.944,24 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	869.710,37 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	16.759,44 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pre-escolar	13.587,59 €
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	39.856,19 €
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	567.960,06 €
Total	1.507.873,65 €

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de trabalho ou doença profissional

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal		
Nº total de acidentes	M	0				0						
	F	0				0						
Nº de acidentes com baixa	M	2	1	1	1	0						
	F	2	1	1	1	1			1			
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	76		4	72	0						
	F	120		20	100	39			39			
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0				0						
	F	0				0						

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	2
Total	2

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	255	0,00 €
Exames de admissão	7	
Exames periódicos	240	
Exames ocasionais e complementares	8	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho		49.700,79 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		
Equipamento de protecção		
Formação em prevenção de riscos		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		10.116,09 €

Nota:

(*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segun

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreir

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segunc

Quadro 30: Despesas anuais com formação.

QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas				
Externas	138	14	5	9
Total	138	14	5	9

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior a)		13	13	27
Dirigente Intermediária)		67	67	208
Técnico Superior		136	136	970
Assistente Técnico		42	42	450
Assistente Operacional		4	4	8
Informática		1	1	2
Magistrado				
Diplomata				
Pessoal de Investigação científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico				
Enfermeiro				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Chefe Tributária				
Pessoal de Administração Tributária				
Pessoal Aduaneiro				
Conservador e Notário				
Oficial dos Registos e do Notariado				
Oficial de Justiça				
Outro Pessoal de Justiça				
Forças Armadas b)				
Polícia Judiciária				
Polícia de Segurança Pública				
Guarda Nacional Republicana				
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				
Guarda Prisional				
Outro Pessoal de Segurança c)				
Membro				
Outro Pessoal d)				
Total	5	161	166	1.484

Notas:

(*) Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEMD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação / Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior a)			303 00	303 00
Dirigente intermédio a)			2781 25	2781 25
Técnico Superior		13584 15		#VALUE!
Auxiliar Técnico		3581 60		#VALUE!
Auxiliar Operacional			71 00	71 00
Informático			36 00	36 00
Magistrado				0 00
Diplomata				0 00
Pessoal de Investigação Científica				0 00
Doc. Ens. Universitário				0 00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0 00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0 00
Pessoal de Inspeção				0 00
Médica				0 00
Enfermeiro				0 00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0 00
Chefe Tributária				0 00
Pessoal de Administração Tributária				0 00
Pessoal Aduaneiro				0 00
Conservador e Notário				0 00
Oficial dos Registos e do Notariado				0 00
Oficial de Justiça				0 00
Outro Pessoal de Justiça				0 00
Forças Armadas b)				0 00
Polícia Judiciária				0 00
Polícia de Segurança Pública				0 00
Guarda Nacional Republicana				0 00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				0 00
Guarda Prisional				0 00
Outro Pessoal de Segurança c)				0 00
Bombeiros				0 00
Outro Pessoal d)				0 00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	338.009,22 €
TOTAL	338.009,22 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	130
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2011-05-05 18:59

Chave de certificação: 77272NRG971603E



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2010

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>303</u>	<u>134</u>	<u>169</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>303</u>	<u>134</u>	<u>169</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)			
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)			
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)			
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços			
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>303</u>	<u>134</u>	<u>169</u>

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 512676

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 ^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	5.2.2 Serviços comum/partilhado	<input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	2	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Armindo Ferreira Arnaldo do Amaral

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

17272

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

001.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Cecilia Mendes Ribeiro Viana
Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0511/05615/02
0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 103545360

1.4.1.2 Nome Luis Freitas

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 103545360

1.4.2.2 Nome Luis Freitas

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 503509027

2.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude

2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalações etárias								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	93	H	0	H	0	H	51	H	42
	M	75	M	0	M	0	M	51	M	24
6.1.1 Total de exames de admissão	H	2	H	0	H	0	H	2	H	0
	M	2	M	0	M	0	M	2	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	90	H	0	H	0	H	48	H	42
	M	70	M	0	M	0	M	46	M	24
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	1	H	0	H	0	H	1	H	0
	M	3	M	0	M	0	M	3	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H	0	H	0	H	1	H	0
	M	2	M	0	M	0	M	2	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	1	M	0	M	0	M	1	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	1201	00
02	427	00
04	3	00
06	121	00
08	141	00
99	684	00
07	1	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	168	H 93 M 75
04	168	H 93 M 75
05	168	H 93 M 75
06	168	H 93 M 75
08	168	H 93 M 75
15	168	H 93 M 75

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa
(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H	1	0	0	1	0	0
	M	2	1	0	1	0	0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	13		0	13	0	
	M	12		0	12	0	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	0		0	0	0	
	M	18		0	18	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $T_f = (\text{N}^\circ \text{ de acidentes de trab. com baixa} / \text{N}^\circ \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ = **3.9**

1.2.2 Taxa de gravidade: $T_g = (\text{N}^\circ \text{ de dias perdidos} / \text{N}^\circ \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ = **48.76**

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = $(\text{N}^\circ \text{ de AT Totais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ = **9.9**

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = $(\text{N}^\circ \text{ de AT mortais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ = **0**

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2011-05-05 18:59

Chave de certificação: 86969ZKS964969U



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2010

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730 - 216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?			
		Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	68	52	16
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	68	52	16
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)			
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)			
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)			
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços			
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	68	52	16
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			115056

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 ^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	2	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

004.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Cecilia Neves Ribeiro Viana

Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0511/05615/02

0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 103545360

1.4.1.2 Nome Luis Freitas

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 103545360

1.4.2.2 Nome Luis Freitas

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 503509027

2.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude

2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTMIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Total	Escalaões etários			
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 e 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	35	0	0	20	15
	M	3	0	0	0	3
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	35	0	0	20	15
	M	3	0	0	0	3
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	306	00
02	108	00
06	28	00
99	179	00
08	86	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	38	H 35 M 3
04	38	H 35 M 3
05	38	H 35 M 3
06	38	H 35 M 3
08	38	H 35 M 3
15	38	H 35 M 3

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa
(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H	2	0	0	2	0	0
	M	0	0	0	0	0	0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	32		0	32	0	
	M	0		0	0	0	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	0		0	0	0	
	M	0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	17,38
1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	278,13

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	29,41
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	0

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2011-05-05 18:59

Chave de certificação: 28496VRD970565K



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2010

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO, Nº 59</u>	
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250 - 198 Porto</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	31	26	5
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	31	26	5
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	31	26	5

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 52452

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 ^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.2.2 Serviços comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>	
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Alexandra Da Silva Pereira Gonaçves

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

30920

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

002.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 103545360

1.4.1.2 Nome Luis Freitas

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 103545360

1.4.2.2 Nome Luis Freitas

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 503509027

2.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude

2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	22	H	0	H	0	H	10	H	12
	M	6	M	0	M	0	M	2	M	4
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	20	H	0	H	0	H	10	H	10
	M	6	M	0	M	0	M	2	M	4
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	2	H	0	H	0	H	0	H	2
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	234	00
02	81	00
06	14	00
99	135	00
08	27	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	28	H 22 M 6
04	28	H 22 M 6
05	28	H 22 M 6
06	28	H 22 M 6
08	28	H 22 M 6
15	28	H 22 M 6

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e i - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<input type="text"/>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<input type="text"/>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2011-05-05 18:59
 Chave de certificação: 96922GUQ769038B



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
 E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
 Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2010

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060 - 325 Funchal</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vincuiados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	5	3	2
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	5	3	2
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)			
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)			
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)			
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços			
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	5	3	2

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 8460

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 ^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Jose Carlos Ramos

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

001.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 1035453601.4.1.2 Nome Luis Freitas

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1035453601.4.2.2 Nome Luis Freitas

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança2.1.1 NIF 5035090272.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude2.1.3 Tipo: 1**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saude2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas ações de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas ações de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalações etárias								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	3	H	0	H	0	H	2	H	1
	M	2	M	0	M	0	M	2	M	0
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	3	H	0	H	0	H	2	H	1
	M	2	M	0	M	0	M	2	M	0
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	53	00
02	18	00
04	3	00
06	5	00
99	27	00
08	5	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	5	H 3 M 2
04	5	H 3 M 2
05	5	H 3 M 2
06	5	H 3 M 2
08	5	H 3 M 2
15	5	H 3 M 2

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2012-05-22 17:48
 Chave de certificação: 24322YXV277193D

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

1 - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	284	116	168
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	284	116	168
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	284	116	168

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 **480528**

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 ^o s socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	5.2.2 Serviços comum/partilhado	<input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	2	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

14.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Cecília Neves Ribeiro Viana

Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0511/05615/02

0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 135487528

1.4.1.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 503509027

2.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Total	Escalaões etários			
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	80	1	0	37	42
	M	120	0	0	93	27
6.1.1 Total de exames de admissão	H	1	0	0	1	0
	M	4	0	0	4	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	79	1	0	36	42
	M	113	0	0	87	26
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0
	M	3	0	0	2	1
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0
	M	3	0	0	2	1
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0
	M	3	0	0	2	1
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	1657	00
02	585	00
04	6	00
06	170	00
99	1018	00
08	193	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	200	H 80 M 120
04	200	H 80 M 120
05	200	H 80 M 120
06	200	H 80 M 120
08	200	H 80 M 120
15	200	H 80 M 120

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa
(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H	1	0	0	1	0	0
	M	5	0	0	4	1	0
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	8	0	0	8	0	
	M	82	0	0	47	35	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	0	0	0	0	0	
	M	0	0	0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (Nº de acidentes de trab. com baixa / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	12,49
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (Nº de dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	187,29

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	21,13
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	0

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2012-05-22 17:48
 Chave de certificação: 95458LIY467409Z

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730 - 216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	85	67	18
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	85	67	18
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	85	67	18
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			143820

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	2	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

5.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Cecilia Neves Ribeiro VianaTelma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0511/05615/020409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 1354875281.4.1.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1354875281.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 5035090272.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Total	Escalaões etários			
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	33	H 0	H 0	H 13	H 20
	M	16	M 0	M 0	M 13	M 3
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	31	H 0	H 0	H 13	H 18
	M	15	M 0	M 0	M 12	M 3
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	2	H 0	H 0	H 0	H 2
	M	1	M 0	M 0	M 1	M 0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H 0	H 0	H 0	H 1
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	1	H 0	H 0	H 0	H 1
	M	1	M 0	M 0	M 1	M 0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	1	H 0	H 0	H 0	H 1
	M	1	M 0	M 0	M 1	M 0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	404	00
02	144	00
06	41	00
99	263	00
08	47	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	49	H 33 M 16
04	49	H 33 M 16
05	49	H 33 M 16
06	49	H 33 M 16
08	49	H 33 M 16
15	49	H 33 M 16

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.17 Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2012-05-22 17:49
 Chave de certificação: 20560OXL375217E



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
 E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
 Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO, Nº 59</u>	
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250 - 198 Porto</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	31	26	5
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	31	26	5
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	31	26	5

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 52452

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 ^o s socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.2.2 Serviços comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>	
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Alexandra da Silva Pereira Gonçalves

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

30920

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

2.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 135487528

1.4.1.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, Indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 503509027

2.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas ações de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas ações de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Total	Escalações etárias			
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	19	0	0	9	10
	M	4	0	0	1	3
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	18	0	0	9	9
	M	4	0	0	1	3
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	1	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	1	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	161	00
02	57	00
06	4	00
99	123	00
08	23	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	23	H 19 M 4
04	23	H 19 M 4
05	23	H 19 M 4
06	23	H 19 M 4
08	23	H 19 M 4
15	23	H 19 M 4

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TiT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TiM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2012-05-22 17:48
 Chave de certificação: 70799NOE299018T

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060 - 325 Funchal</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 8460

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.2.2 Serviços comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>	
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.7	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

1.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Telma Costa Cordeiro

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0409/02794/02

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 135487528

1.4.1.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

Fernando Manuel Carreiras

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 503509027

2.1.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.1.3 Tipo: 1

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Total	Escalações etárias			
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	1	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	1	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	9	00
02	3	00
06	1	00
99	6	00
08	1	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	1	H 1 M 0
04	1	H 1 M 0
05	1	H 1 M 0
06	1	H 1 M 0
08	1	H 1 M 0
15	1	H 1 M 0

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro i, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

ANEXO III
(Listagem de Pessoas Seguras - Saúde)

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
T	27-05-1965	F
C	29-04-1965	M
F	11-07-1997	F
F	06-03-2002	F
F	16-02-1996	F
F	16-01-2001	M
F	17-11-1995	F
T	26-05-1966	F
T	23-02-1962	M
F	14-11-2002	M
F	08-03-1997	F
T	11-07-1964	M
F	06-01-2010	M
T	10-03-1956	M
C	03-08-1972	M
F	13-07-1996	F
F	13-07-1990	M
T	23-03-1969	F
F	25-08-1990	M
F	08-02-1995	F
T	25-11-1956	F
T	16-03-1952	F
C	30-01-1969	F
F	07-03-1995	F
F	25-09-2001	F
T	21-07-1966	M
T	03-01-1966	F
T	16-07-1955	M
C	08-04-1966	M
F	07-07-1995	M
T	18-05-1968	F
F	03-10-1992	M
T	20-12-1960	F
F	05-01-1998	F
F	25-03-1991	M
T	03-03-1967	F
F	15-12-1997	F
F	27-03-1992	M
T	01-12-1963	F
C	12-06-1969	M
F	19-09-2000	M
F	24-11-1994	F
T	27-11-1964	F
T	03-10-1960	F
F	03-03-2007	M
T	12-01-1965	F
F	16-02-1992	M
T	01-03-1966	M
C	14-04-1959	F
F	27-07-1998	M
T	18-12-1958	M
C	07-08-1965	M
F	20-05-1994	M
F	05-03-2001	F
F	19-02-1992	M
T	19-01-1964	F
T	23-06-1967	F
C	05-04-1962	F
F	30-05-1992	M
T	24-06-1961	M
F	10-11-2004	M
F	25-09-1991	M
T	16-10-1961	M
F	28-10-1999	F
F	26-11-1994	M
T	15-12-1963	F
F	02-05-2004	M
T	10-02-1965	M

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
F	08-06-1999	M
F	12-04-1994	F
T	24-10-1965	F
T	25-12-1963	M
T	02-11-1956	F
T	27-09-1955	F
C	06-05-1967	M
F	10-12-1994	F
F	25-06-1998	F
T	20-02-1967	F
F	22-04-1986	M
F	09-01-1992	F
T	29-07-1959	F
C	09-12-1966	F
F	31-05-1998	F
F	26-07-2005	F
T	30-09-1966	M
F	10-10-2007	M
F	16-09-2002	F
T	28-09-1968	F
C	28-01-1956	M
F	13-03-1989	F
T	14-04-1955	F
T	02-06-1957	M
T	15-05-1967	M
C	30-03-1962	F
F	09-09-1994	M
T	01-03-1959	M
F	17-09-1994	M
T	07-10-1965	F
F	30-07-1997	F
F	06-11-2002	M
T	23-06-1967	F
T	19-03-1947	F
T	09-07-1956	F
F	22-09-1992	F
F	21-09-1994	M
T	26-09-1966	F
F	06-01-1992	M
T	12-12-1964	F
F	19-08-2002	M
T	15-03-1969	F
T	05-06-1965	F
F	14-09-1992	F
T	24-06-1966	F
C	05-03-1967	F
F	31-10-1999	M
T	07-02-1964	M
C	03-03-1961	F
F	04-08-1998	F
F+25	14-04-1983	M
T	12-08-1958	M
C	10-07-1969	M
F	07-05-2003	F
F	04-02-1997	F
T	11-08-1967	F
T	10-02-1958	F
F	19-04-1997	F
T	16-07-1969	F
F	09-08-2002	F
T	23-04-1963	F
T	26-06-1968	M
C	15-07-1959	F
T	31-03-1958	M
C	16-02-1961	F
F	28-01-1988	M
F+25	29-08-1985	F

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SE XO
T	06-02-1960	M
T	01-03-1962	F
T	01-08-1961	M
F	25-11-1991	M
F+25	01-03-1985	M
T	14-04-1965	F
F	14-04-1998	M
F	04-04-1993	M
T	25-05-1966	M
F+25	20-11-1984	M
T	26-10-1957	F
F	10-11-1998	M
F	21-12-1992	F
F	05-02-1994	M
F	10-11-1998	M
T	22-04-1964	F
C	24-09-1968	F
F	08-07-1999	F
T	09-07-1967	M
F	27-07-1995	F
F	14-06-1991	F
T	25-03-1963	M
T	05-03-1961	M
C	06-02-1955	M
F	06-04-1990	F
F	16-08-1995	F
T	07-07-1961	F
F	17-11-1994	F
T	11-11-1966	F
T	12-02-1960	M
T	22-06-1960	M
F	03-07-1992	F
T	08-08-1961	M
C	25-12-1968	M
F	16-04-2005	F
F	02-10-2002	M
T	19-01-1971	F
C	18-02-1968	F
F	18-03-2003	M
F	21-10-2000	F
T	19-03-1961	M
C	04-11-1976	F
F	15-09-2010	M
T	16-01-1966	M
F	10-02-2000	F
T	19-06-2000	M
C	31-12-1963	F
F	13-05-1991	M
T	18-10-1960	M
T	03-07-1968	F
C	09-08-1976	F
T	04-06-1966	M
C	30-08-1963	F
F	06-01-1986	F
F	25-09-1998	M
T	24-09-1965	M
C	10-03-1969	F
F	17-02-2005	M
F	16-11-1999	F
T	29-06-1960	M
T	08-02-1950	M
F	07-06-1990	M
T	01-08-1960	M
F	31-01-1991	M
F	25-12-1992	M
T	22-07-1966	M
F	05-05-1988	F

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
F	13-06-1990	F
T	28-12-1959	M
T	03-06-1963	M
T	17-10-1962	F
C	18-06-1975	F
F	23-12-2007	F
T	01-04-1967	M
F	11-07-1989	M
T	25-08-1962	M
T	23-03-1959	M
F	05-05-2003	M
T	10-08-1963	M
C	18-09-1963	F
F	16-12-1986	M
T	21-11-1962	M
F	25-08-1992	M
F	17-05-1995	M
T	01-03-1967	M
F	07-10-1988	F
T	29-09-1962	M
F	15-07-1995	M
T	02-04-1966	M
C	25-10-1962	M
F	16-05-1992	M
F	25-10-1994	F
F	09-10-1988	M
T	16-01-1963	F
F	24-09-1994	M
F	16-06-1996	M
F	28-05-1999	M
T	18-11-1964	F
C	22-04-1975	F
F	25-02-1997	M
T	18-05-1965	M
C	04-04-1967	F
F	31-08-1999	M
F	22-09-2004	M
T	20-04-1967	M
T	09-06-1961	M
F	22-09-1998	M
F	19-10-1964	M
T	17-12-1966	F
C	12-10-1969	F
F	15-04-1995	F
T	04-08-1967	M
T	20-01-1961	F
F	23-12-1993	M
T	02-05-1960	M
T	29-01-1969	F
F	08-02-1988	F
T	07-10-1964	F
C	02-01-1967	F
F	04-07-1997	M
F	28-01-2000	F
T	15-04-1961	M
C	28-08-1964	M
F	27-02-1993	M
F	15-03-1997	M
T	03-12-1963	F
T	30-09-1955	M
T	19-06-1971	F
C	15-10-1966	F
F	22-12-1994	M
T	24-10-1960	M
F	19-04-1995	M
F	14-05-2000	M
T	21-06-1966	F

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
F	24-02-2003	M
T	12-07-1967	M
F	14-01-1995	M
T	28-04-1966	M
F	11-11-2009	F
C	20-02-1972	F
F	08-05-1999	F
T	24-08-1970	M
C	27-03-1967	F
F	15-06-1999	M
F	22-09-1993	F
T	23-03-1966	M
C	22-05-1959	F
F	01-06-2002	F
F	03-04-1993	M
T	15-04-1961	M
C	07-02-1971	F
F	26-08-1995	M
T	27-11-1967	M
T	24-08-1963	F
T	25-07-1966	M
F	29-11-1996	M
F	07-03-1999	M
F	10-01-2002	F
T	30-12-1968	F
T	13-04-1967	M
T	22-04-1961	M
F	08-11-1988	F
F	28-09-1995	F
T	05-06-1965	M
F	01-02-2007	M
F	28-02-2005	M
T	26-10-1969	F
F	28-12-1994	M
F	29-12-1997	M
T	22-04-1963	F
F	03-02-1997	F
T	09-06-1968	M
F	03-07-1993	F
F	11-12-1991	F
T	12-10-1966	M
C	25-02-1963	F
F	15-05-1991	F
T	18-07-1960	M
F	18-03-1989	M
T	10-01-1959	F
T	15-06-1963	F
C	05-03-1960	F
F	19-10-1991	F
F	15-03-1986	M
T	09-02-1958	M
F	18-05-2001	M
F	19-05-1997	F
T	07-12-1966	F
T	16-04-1969	M
T	25-04-1966	M
C	09-01-1970	M
F	28-09-1997	F
T	09-01-1970	F
T	30-05-1952	M
C	11-03-1966	F
F	11-04-1997	F
F	22-07-1994	M
T	18-12-1961	M
C	08-02-1970	F
F	17-01-2000	F
T	18-01-1968	M

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
C	21-11-1970	F
F	19-08-1999	M
T	18-05-1969	M
F	25-09-1998	M
F	18-02-2003	M
T	29-09-1972	F
T	23-08-1964	M
T	01-01-1960	M
F	16-12-1993	F
F	01-11-1986	F
T	14-03-1963	F
F	26-07-1987	F
F	02-07-1993	M
T	27-06-1966	M
C	24-06-1967	F
F	19-06-1990	F
F	30-07-2003	M
T	23-06-1966	M
F	13-08-2004	F
T	01-07-1967	M
C	11-11-1973	F
F	27-07-2002	M
T	07-01-1970	M
F	20-11-1994	M
F	22-06-1996	M
T	19-08-1999	F
C	13-05-1955	M
F	11-06-1990	F
T	03-11-1962	F
F	02-04-1999	F
F	12-06-1995	F
T	08-02-1965	M
C	26-12-1964	F
F	18-10-2001	F
F	12-12-2005	F
F	30-12-1997	M
T	13-05-1969	M
F	31-03-1998	F
T	30-09-1963	F
T	05-10-1967	F
F	04-11-2006	F
F	23-06-1998	M
T	07-06-1966	F
T	09-01-1955	F
C	23-11-1961	F
F	09-10-2003	F
T	26-06-1957	M
F	03-11-2004	F
F	04-08-1992	F
T	29-04-1967	F
C	16-10-1966	M
F	28-03-1997	F
F	24-04-1999	F
F	13-04-2004	F
T	03-04-1967	F
C	25-04-1965	M
F	27-02-1995	F
T	19-08-1966	F
F	08-04-2002	M
F	26-05-1999	M
T	18-09-1970	F
F	07-02-1999	F
F	06-05-2001	M
T	12-12-1967	F
C	17-07-1954	F
F	22-11-1988	M
T	17-07-1954	M

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
C	30-11-1967	F
F	19-07-1997	F
T	17-02-1970	M
C	09-06-1964	F
F	10-04-2000	F
F	25-03-2006	F
T	27-11-1968	M
C	27-07-1962	F
T	22-10-1966	M
F	23-09-1994	M
F	12-03-1998	F
F	02-03-2000	F
T	08-04-1966	F
C	17-01-1971	F
F	01-07-1999	F
T	31-08-1964	M
C	30-11-1965	F
F	05-08-1999	F
T	13-07-1951	M
F	11-12-1997	M
T	28-08-1972	F
T	03-09-1971	F
C	03-06-1963	F
F	22-04-2004	M
T	17-02-1965	M
F	01-12-1992	F
F	20-05-2001	F
T	23-09-1965	F
F	29-03-1996	M
F	15-11-1994	F
T	04-11-1964	M
C	03-10-1962	F
F	21-02-2004	F
F	04-04-1994	F
T	23-05-1964	M
F	22-12-1995	F
F	14-02-1994	M
T	30-08-1964	M
F	09-06-1996	M
F	07-09-1999	M
T	07-11-1969	F
C	29-04-1963	F
F	25-09-1999	M
T	23-04-1966	M
C	01-08-1965	M
F	25-02-2000	M
T	27-09-1966	F
C	08-04-1961	F
F	25-01-1996	F
T	11-08-1965	M
T	31-07-1956	F
F	08-08-1997	F
F	19-01-2004	F
T	06-10-1968	F
F	19-04-2004	F
F	07-09-2000	M
T	11-04-1967	M
F	14-04-2001	M
F	21-11-2007	M
F	29-10-2004	M
T	13-04-1971	F
F	18-05-2007	M
T	11-09-1975	F
C	06-11-1967	M
F	07-08-2005	F
T	02-11-1970	F
T	17-12-1970	M

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
C	28-08-1962	M
F	01-01-1994	F
F	10-12-2004	M
F	11-06-1996	F
T	10-08-1967	F
F	19-08-2011	F
T	01-10-1965	M
T	10-12-1969	M
T	27-07-1958	F
T	05-01-1956	M
F	29-03-2001	F
F	02-10-2002	M
T	08-12-1971	F
T	04-06-1967	F
F	26-05-1993	M
T	07-05-1967	M
F	03-06-2006	F
T	06-08-1971	F
F	29-03-1996	F
F	14-04-2002	M
T	23-06-1966	M
T	01-11-1959	F
T	30-08-1968	F
F	27-09-2008	M
C	10-12-1975	F
F	20-02-2005	F
T	27-07-1970	M
T	25-12-1974	F
F	01-03-2004	M
T	28-10-1975	F
F	15-06-2006	M
T	24-12-1974	F
C	02-10-1960	F
F	15-04-1991	M
F	23-12-1989	M
F	07-07-1998	F
T	02-08-1960	M
C	31-07-1972	F
F	13-04-2002	M
T	31-07-1973	M
F	12-03-1997	M
T	13-05-1965	M
F	02-11-2006	M
T	09-01-1972	F
T	04-12-1976	F
F	08-12-2007	M
T	09-02-1976	F
T	23-04-1969	F
C	20-05-1957	F
F	10-09-1991	F
F	29-07-1986	M
T	18-02-1997	M
T	12-12-1964	F
T	13-09-1970	M
F	07-07-2000	M
T	12-07-1965	F
C	04-01-1964	F
F	08-12-1993	M
F	17-03-1995	F
F	13-06-2002	M
T	12-02-1996	M
F	11-05-2001	F
F	08-07-1996	F
T	30-05-1966	F
C	05-10-1973	F
F	15-11-2000	F
F	28-03-2010	f

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
T	19-12-1970	M
T	22-03-1958	M
F	08-09-1999	F
T	01-03-1956	F
C	20-10-1974	F
F	26-09-2005	M
F	07-10-2002	M
T	20-12-1972	M
F	07-05-2001	M
F	15-09-2005	M
T	24-11-1972	F
F	11-08-2005	M
F	06-04-2003	M
F	30-10-2010	F
T	05-01-1971	F
C	22-07-1974	F
F	21-11-2005	M
F	21-11-2005	M
T	30-12-1972	M
T	12-01-1971	F
F	25-04-1997	M
T	23-06-1969	F
F	12-04-2008	F
T	28-08-1976	F
C	30-09-1967	F
F	27-02-1995	M
F	26-02-1997	M
F	02-06-1995	F
T	03-04-1964	M
F	30-10-2008	F
C	22-12-1947	M
F	09-04-2003	F
T	02-01-1974	F
C	19-03-1971	F
F	21-01-2008	M
F	03-08-1999	F
F	30-09-2006	F
F	01-08-1997	F
T	14-05-1971	M
T	23-12-1970	M
F	28-03-2007	M
F	06-07-2005	F
T	24-03-1972	F
T	20-03-1970	F
T	19-03-1971	M
T	04-01-1973	M
F	06-05-1992	F
T	02-06-1957	F
T	25-03-1975	M
C	03-09-1971	M
F	09-05-2003	M
F	21-08-2000	M
F	03-06-2006	F
T	10-11-1970	F
T	12-08-1971	F
F	10-12-2009	F
T	13-01-1977	F
F	19-02-1996	F
T	08-02-1971	F
T	11-12-1970	F
T	24-03-1977	F
T	19-12-1960	F
T	17-02-1969	M
C	19-08-1972	F
F	15-06-2004	F
F	08-02-2006	F
T	06-11-1974	M

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
C	05-04-1979	F
F	01-03-2004	M
F	08-06-2005	F
T	29-09-1966	M
T	18-03-1972	F
C	19-08-1977	F
F	23-06-2006	M
T	04-06-1977	M
F	19-04-2011	F
T	12-02-1974	M
F	04-08-2000	M
F	06-06-2002	F
F	10-09-2006	F
F	13-09-2004	F
F	21-12-2010	F
T	19-08-1971	F
C	22-07-1972	M
F	24-05-2004	F
F	24-01-2006	F
T	23-09-1972	F
F	27-11-2004	M
F	03-01-2008	F
T	07-08-1972	F
F	29-03-1991	F
T	02-10-1958	M
C	28-04-1969	F
F	19-07-1995	F
F	09-12-2000	M
T	07-02-1966	M
F	16-03-2005	M
F	09-03-2002	M
T	13-10-1971	M
C	01-12-1974	F
F	08-05-2005	F
T	23-02-1970	M
C	30-09-1966	M
T	01-01-1965	F
T	17-03-1968	F
C	08-01-1962	F
F	15-01-2001	F
F	14-08-1989	M
T	17-02-1962	M
T	02-07-1962	F
F	29-10-2000	M
F	19-01-1998	M
T	05-06-1968	M
F	19-05-2009	M
T	15-01-1974	F
F	20-12-2007	F
F	20-12-2007	F
T	15-05-1975	F
T	31-05-1973	M
F	11-05-2011	F
T	23-02-1974	M
C	25-12-1972	M
F	17-11-2008	F
T	16-05-1975	F
T	07-02-1973	M
F	03-02-2007	M
T	22-12-1973	M
T	06-08-1977	F
C	14-11-1965	M
F	11-09-2008	F
F	20-12-2011	F
T	12-11-1969	F
F	06-06-1996	M
T	01-05-1968	F

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
C	30-08-1969	M
F	25-03-2002	M
F	12-11-1997	M
T	13-10-1974	F
T	27-12-1977	F
F	17-10-1993	F
F	19-04-2010	M
T	09-10-1971	M
F	13-11-2010	M
T	19-03-1975	F
T	20-05-1980	F
F	08-08-1998	F
T	09-07-1970	F
C	29-11-1966	M
F	11-11-2000	F
F	29-05-2007	M
T	10-03-1973	F
C	07-12-1971	F
F	01-11-1996	F
T	07-11-1967	M
F	03-05-2003	M
T	08-04-1975	M
F	29-04-2006	M
F	22-03-2010	F
T	06-04-1976	F
C	06-06-1974	F
F	18-09-1996	F
F	10-05-2006	M
T	08-08-1970	M
F	07-06-2007	M
F	07-09-2010	M
T	16-01-1971	F
C	01-01-1910	F
F	20-05-2007	M
F	22-05-2003	M
T	11-01-1970	M
T	07-12-1975	M
T	28-05-1972	M
C	31-01-1974	F
F	16-07-2007	M
T	12-02-2000	M
T	03-12-1958	M
T	25-10-1973	F
C	11-02-1973	F
F	11-03-2001	M
F	12-01-2003	F
T	18-11-1972	M
F	05-12-2009	F
F	10-09-2011	M
C	20-05-1975	F
F	27-03-2003	F
F	12-09-2004	M
F	07-05-2007	M
T	30-09-1974	M
T	16-08-1974	F
C	30-11-1970	F
F	06-08-2008	M
T	25-07-1970	M
T	18-04-1965	M
F	25-11-2010	M
T	04-04-1971	F
C	03-07-1951	M
T	05-08-1950	F
T	08-11-1974	M
C	21-05-1974	F
F	04-04-2004	M
F	30-09-2006	F

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SEXO
F	10-03-2011	M
T	14-10-1974	M
F	15-06-2000	M
F	30-03-1995	F
T	20-08-1966	F
F	11-10-2009	M
C	13-08-1977	M
F	24-12-2003	M
T	21-09-1973	F
T	04-10-1975	F
C	20-04-1976	F
F	13-05-2005	M
T	07-04-1975	M
T	07-05-1976	F
C	25-07-1970	F
F	14-04-2006	F
F	25-01-2008	F
T	15-01-2001	M
T	29-07-1975	M
T	25-06-1979	M
F	28-04-2004	M
F	30-06-2009	M
T	13-01-1974	M
F	20-08-2006	M
F	04-02-2004	M
T	27-05-1975	M
C	18-05-1973	F
F	10-12-2005	F
F	26-05-2001	M
T	26-07-1972	M
F	27-07-2011	F
F	19-11-2007	M
T	07-08-1975	F
T	06-12-1974	F
F	23-04-2002	M
F	13-06-1998	M
T	05-06-1968	M
F	06-07-2003	F
T	13-08-1967	M
T	03-06-1977	M
T	13-06-1955	M
C	19-12-1978	F
F	14-01-2008	M
F	21-02-2011	F
T	09-11-1978	M
F	07-03-2008	F
F	08-08-2005	F
T	18-10-1975	M
F	22-05-2009	M
C	26-05-1973	M
T	14-09-1973	F
T	26-04-1979	F
T	02-02-1980	M
C	05-07-1970	F
F	04-01-2003	M
T	21-07-1955	M
T	24-07-1978	F
F	03-03-2008	M
F	01-04-2011	M
T	03-09-1974	F
T	05-01-1976	M
F	03-07-1992	M
F	18-11-1998	M
T	18-09-1965	F
F	11-01-2011	F
T	14-03-1979	F
C	21-08-1969	M

PARENTESCO	TA_NASCIMEN	SE XO
F	30-05-2000	M
F	18-08-2002	M
T	12-09-1971	F
T	09-05-1973	M
F	19-09-2009	M
F	01-01-2008	M
T	06-11-1970	F
F	11-07-2001	M
F	26-10-2007	M
T	11-01-1974	M
F	28-08-2007	M
F	24-02-2003	F
T	03-01-1977	M
F	16-09-2011	M
T	27-10-1983	M
F	02-02-2005	M
F	31-07-2002	F
T	09-02-1969	F
F	01-04-2012	M
T	07-07-1980	F
T	17-03-1950	M
F	18-10-2005	M
F	30-01-2003	F
T	06-08-1971	F
F	28-06-2009	M
F	24-03-2011	M
F	23-02-2006	M
F	28-12-2003	M
T	16-04-1974	F
T	06-12-1966	F
T	25-09-1980	F
F	20-08-2009	M
C	16-03-1977	F
F	21-07-2005	M
T	13-05-1974	M
F	09-09-2008	F
F	15-08-2010	M
T	15-03-1978	F
T	28-05-1980	M
T	11-01-1983	M
T	18-08-1978	F
T	29-01-1977	F
T	11-01-1983	F
T	01-06-1964	F
F	15-02-2005	M
F	05-03-2008	M
T	19-09-1975	F
T	02-07-1985	F
T	29-05-1985	F
T	18-10-1985	F
C	10-09-1987	F
T	18-01-1985	M
T	20-02-1981	F
C	07-07-1961	M
F	16-09-1996	M
F	18-04-2002	M
F	17-01-2005	M
F	16-09-1996	F
F	29-03-1998	F
T	06-07-1967	F
T	03-03-1979	F
T	30-06-1985	M
T	12-04-1976	F
T	07-04-1981	F
T	20-08-1983	F
T	26-05-1982	F
T	09-10-1982	M

ANEXO IV
(Frota Auto)

Frota ICP-ANACOM

Data Matrícula	Marca	Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Viatura	R.C.	A.V. NÍVEL 3	Q.V. 1.250,00€	**Danos Proprios C.C.C. - I.R.E. - F.R. - F.N. - A.VAND.	Nº VIATURAS
28.04.1997	Volkswagen	Transporter	Ligeiro Misto	2775	2500	-	X	X	X	-	1
08.10.1997	Ford	Galaxy GLX 1.9 TDI	Ligeiro Misto	2510	2500	-	X	X	X	-	2
18.09.1997	Opel	Asira Fresh Caravan	Ligeiro Passageiro	1570	1997	-	X	X	X	-	3
18.08.2008	Peugeot	307 1.6 HDI 110cv	Ligeiro Misto	2000	1560	19.634,00 €	X	X	X	X	4
18.08.2008	Peugeot	307 1.6 HDI 110cv	Ligeiro Misto	2000	1500	19.634,00 €	X	X	X	X	5
18.03.2009	Ford	S-Max TDCI 140cv Titanium 2.0	Ligeiro Misto	2505	1968	31.060,00 €	X	X	X	X	6
30.07.1999	Citroen	Jumpier 31 M 2.5 D	Ligeiro Misto	3250	2500	-	X	X	X	-	7
21.12.1999	Mitsubishi	MT 270D	Tractor	-	1500	-	X	X	X	-	8
20.09.1999	Toyota	Hilux 4x4 Tracker	Ligeiro Misto	2515	2500	-	X	X	X	-	9
04.05.1998	Caelano	Optim IV	Autocarro	6700	-	-	X	X	X	-	10
29.07.1996	Ford	Galaxy TD GLX	Ligeiro Misto	1795	2500	-	X	X	X	-	11
18.08.2008	Peugeot	307 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	19.634,00 €	X	X	X	X	12
18.08.2008	Peugeot	308 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	19.634,00 €	X	X	X	X	13
18.08.2008	Peugeot	309 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	19.403,00 €	X	X	X	X	14
18.08.2008	Peugeot	310 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	19.634,00 €	X	X	X	X	15
15.06.2005	Nissan	Terrano	Todo o Terreno	2580	2953	-	X	X	X	-	16
24.10.2005	Mercedes	Sprint 316 CDI	Caminhela	3500	2685	18.466,00 €	X	X	X	X	17
02.06.2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	-	-	X	X	X	-	18
02.06.2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	-	-	X	X	X	-	19
29.09.2005	Mercedes	Sprint 316 CDI	Caminhela	3500	1560	17.943,00 €	X	X	X	X	20
18.08.2008	Peugeot	308 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	23.132,00 €	X	X	X	X	21
18.08.2008	Peugeot	308 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	19.634,00 €	X	X	X	X	22
06.18.2008	Peugeot	309 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	23.132,00 €	X	X	X	X	23
28.05.2004	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2953	-	X	X	X	-	24
13.02.1998	Nissan	Patrol	Todo o Terreno	2505	-	-	X	X	X	-	25
21.09.1992	Nissan	Patrol	Todo o Terreno	2505	-	-	X	X	X	-	26

Frota ICP-ANACOM

Data Matricula	Marca	Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Viatura	R.C.	A.V. NIVEL 3	Q.V. 1.250,00€	**Danos Proprios C.C.C. - I.R.E. - F.R. - F.N. - A.VAND.	Nº VIATURAS
06.01.1992	Renault	Master	Ligeiro Misto	3500	2500	-	X	X	X	-	27
12.09.1994	Nissan	Patrol	Todo o Terreno	2505		-	X	X	X	-	28
16.11.2006	Peugeot	307 1.6 HDI	Ligeiro Misto	1830	1560	18.713,00 €	X	X	X	X	29
19.08.2008	Peugeot	307 1.6 HDI	Ligeiro Misto	2000	1560	21.268,00 €	X	X	X	X	30
2009-05-19	Volkswagen	Passat V 2.0 TDI TRENDL	Ligeiro Misto	1968	2140	33.719,00 €	X	X	X	X	31
2009-05-19	Volkswagen	Passat V 2.0 TDI TRENDL	Ligeiro Misto	1968	2140	33.719,00 €	X	X	X	X	32
2009-06-23	Audi	A4 - LIMO 2.0 TDI	Ligeiro Misto	2010	1968	34.957,92 €	X	X	X	X	33
2009-06-23	Audi	A4 - AVANT 2.0 TDI	Ligeiro Misto	2095	1968	36.606,90 €	X	X	X	X	34
2009-06-23	Audi	A4 - AVANT 2.0 TDI	Ligeiro Misto	2095	1968	36.606,90 €	X	X	X	X	35
2009-06-23	Audi	A4 - AVANT 2.0 TDI	Ligeiro Misto	2096	1968	36.606,90 €	X	X	X	X	36
2009-06-23	Audi	A4 - AVANT 2.0 TDI	Ligeiro Misto	2096	1968	36.606,90 €	X	X	X	X	37
2009-06-23	Audi	A4 - AVANT 2.0 TDI	Ligeiro Misto	2096	1968	36.606,90 €	X	X	X	X	38
2010-06-17	Peugeot	308 - SW Hdi 110 FAP Executive - 1.6	Ligeiro Passageiro	1400	1600	23.017,37 €	X	X	X	X	39
2010-06-21	Volkswagen	VI TDI 105 Highline 5p - 1.6	Ligeiro Passageiro		1600	25.864,57 €	X	X	X	X	40
2009-09-24	Audi	A4 - LIMO 2.0 TDI-143cv-CB	Ligeiro Misto	2015	1968	36.738,12 €	X	X	X	X	41
2009-12-11	Peugeot	308 - SW Hdi 110 FAP Executive - 1.6	Ligeiro Passageiro	1400	1600	25.156,00 €	X	X	X	X	42
2009-12-11	Peugeot	308 - SW Hdi 110 FAP Executive - 1.6	Ligeiro Passageiro	1400	1600	25.156,00 €	X	X	X	X	43
2009-11-30	Peugeot	308 - SW Hdi 110 FAP Executive - 1.6	Ligeiro Passageiro	1400	1600	25.156,00 €	X	X	X	X	44
2010-02-24	Peugeot	308- Hdi 110 - 1.6	Ligeiro Passageiro	2150	1600	22.711,68 €	X	X	X	X	45
2010-02-24	Peugeot	308- Hdi 110 - 1.6	Ligeiro Passageiro	2150	1600	22.711,68 €	X	X	X	X	46
2010-04-27	Mercedes	VITO 115 CDI/32	Ligeiro Passageiro				X	X	X	-	47
2010-04-27	Mercedes	VITO 115 CDI/33	Ligeiro Passageiro				X	X	X	-	48
2010-07-07	Renault	Grand Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1.5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	25.960,36 €	X	X	X	X	49
2010-07-07	Renault	Grand Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1.5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	25.960,36 €	X	X	X	X	50
2010-07-07	Renault	Grand Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1.5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	25.960,36 €	X	X	X	X	51
2010-07-07	Renault	Grand Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1.5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	25.960,36 €	X	X	X	X	52
2010-07-07	Renault	Grand Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1.5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	25.960,36 €	X	X	X	X	53
2010-07-07	Renault	Grand Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1.5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	27.946,77 €	X	X	X	X	54

Frota ICP-ANACOM

Data Matricula	Marca	Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Viatura	R.C.	A.V. NIVEL 3	Q.V. 1.250,00€	**Danos Proprios C.C.C. - I.R.E. - F.R. - F.N. - A.VAND.	Nº VIATURAS
2010-08-09	Volkswagen	Golf - VI Variant TDI Highline -1 6	Ligeiro Passageiro	2000	1500	23.017,37 €	X	X	X	X	55
2010-09-09	Volkswagen	Golf - VI Variant TDI Highline -1 6	Ligeiro Passageiro	2000	1500	23.017,37 €	X	X	X	X	56
2010-07-19	Audi	A6 TDie 4p FL 2 0 136 CV	Ligeiro Passageiro		1968	47.243,89 €	X	X	X	X	57
2010-07-19	Audi	A6 TDie 4p FL 2 0 136 CV	Ligeiro Passageiro		1968	47.243,89 €	X	X	X	X	58
2010-07-19	Audi	A6 TDie 4p FL 2 0 136 CV	Ligeiro Passageiro		1968	47.077,80 €	X	X	X	X	59
2010-09-23	Volkswagen	Golf - VI Variant TDI Highline -1 6	Ligeiro Passageiro	2000	1600	25.909,04 €	X	X	X	X	60
2010-09-15	Volkswagen	Golf - VI Variant TDI Highline -1 6	Ligeiro Passageiro	2000	1600	25.909,04 €	X	X	X	X	61
2010-09-20	Peugeot	308 - SW Hdi 110 FAP Executive - 1 6	Ligeiro Passageiro	1400	1600	22.650,04 €	X	X	X	X	62
2010-10-01	Renault	MEGANE 1.5 DCI 110HP DPF E	Ligeiro Passageiro		1500	21.736,86 €	X	X	X	X	63
2010-10-18	Renault	Scenic-Dynamique S dCi 110 7L NM - 1 5	Ligeiro Passageiro	2128	1500	25.960,36 €	X	X	X	X	64
2010-11-10	VOLVO	S60 D3 SUMMUM TDI 2000	Ligeiro Passageiro		1984	44.187,88 €	X	X	X	X	65
2010-11-09	VOLVO	S60 D3 SUMMUM TDI 2001	Ligeiro Passageiro		1984	44.187,88 €	X	X	X	X	66
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	67
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	68
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	69
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	70
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	71
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	72
2011-05-30	Peugeot	308 SW 1 6 Hdi	Ligeiro Passageiro	1987	1560	23.928,45 €	X	X	X	X	73
2011-08-04	Ford	GRAND C-MAX 1 6 TDCi Titanium	Ligeiro Passageiro	1920	1560	27.148,54 €	X	X	X	X	74
2011-08-17	Dacia	Duster	Ligeiro Passageiro	1844	1461	25.337,40 €	X	X	X	X	75
2011-10-10	VOLVO	V60 2 0 D3 Kinetic Start/Stop	Ligeiro Passageiro	2180	1984	37.949,00 €	X	X	X	X	76
2011-11-09	Volkswagen	SHARAN 2 0TDI TRENDLINE	Ligeiro Passageiro	2510	1968	35.456,67 €	X	X	X	X	77